

## **EDITAL FUNDECC/CEMIG EAVG 1/2015**

### **ESTAÇÃO AMBIENTAL DE VOLTA GRANDE**

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) e a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, atendendo ao termo de compromisso firmado no Contrato n. 4570015254/510 Celebrado entre CEMIG Geração e Transmissão (CEMIG-GT) e FUNDECC, que assegura a gestão técnica da Estação Ambiental de Volta Grande (EAVG), localizada em Conceição das Alagoas, MG, na área do entorno da UHE Volta Grande, torna público o presente Edital e convida os docentes da Universidade Federal de Lavras (UFLA) a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, em conformidade com o que estabelece o presente Edital.

#### **1. OBJETIVO**

Financiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação desenvolvidos na EAVG nas diversas áreas do conhecimento das diferentes linhas temáticas descritas no Item 3. Fornecer auxílio financeiro a projetos de pesquisa científica já em andamento, que se enquadram nas linhas temáticas, e que poderão ser desenvolvidos em parte ou totalmente nas instalações da EAVG.

#### **2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis no ato da implantação ou disposição dos recursos.

O prazo de execução de cada projeto contratado é de até 24 meses, contados a partir da data de liberação do recurso.

#### **3. LINHAS TEMÁTICAS**

As propostas a serem submetidas deverão ser direcionadas às linhas temáticas abaixo relacionadas, dando-se prioridade a pesquisas desenvolvidas na EAVG.

##### **3.1. Piscicultura, Ictiologia e Ecologia**

###### **3.1.1. Nutrição de peixes nativos**

Projetos que envolvam estudos nutricionais com reprodutores de peixes e animais em crescimento. Estudos que abordem a eficiência nutricional de matrizes na época de reprodução e ou alevinos ou juvenis em desenvolvimento.

###### **3.1.2. Reprodução e larvicultura de peixes nativos**

Projetos relacionados com a reprodução, embriogêneses e larvicultura de peixes de espécies nativas da bacia do rio Grande.

### **3.1.3. Ecologia de peixes nativos**

Projetos relacionados à ecologia de peixes nativos da bacia do rio Grande e que possam se utilizar da estrutura da estação (tanques, laboratórios etc.), ou dos ambientes no seu entorno (reservatório ou rio a jusante da barragem).

### **3.1.4. Levantamento e monitoramento da fauna terrestre**

Projetos que envolvam inventários de espécies de grupos de vertebrados e invertebrados e avaliação de índices de biodiversidade, e da estrutura e composição de comunidades biológicas; monitoramento da dinâmica de populações de espécies ou grupos “sentinelas” para a biodiversidade; avaliação do impacto da criação da área protegida sobre as comunidades biológicas, estudos comparativos com comunidades biológicas de áreas do entorno em longo prazo.

## **3.2. Controle de mexilhão dourado**

### **3.2.1. Avaliação de método de controle do Mexilhão Dourado na EAVG.**

Avaliação da eficácia do equipamento (condicionador eletromagnético) da empresa CONDITEC já instalado na piscicultura da EAVG no controle do mexilhão da piscicultura. Testes de campo para avaliar se o equipamento possui eficácia na diminuição do nível de infestação de Mexilhão Dourado em tanques, tubulações, laboratórios e canaletas da estação de piscicultura.

## **3.3. Silvicultura (propagação de espécies florestais e implantação florestal)**

### **3.3.1. Implantação florestal**

Projetos que busquem desenvolver técnicas para sanar problemas na produção de sementes e ou mudas de espécies florestais nativas da Mata Atlântica ou Cerrado que apresentem dificuldade de serem propagadas, incluindo-se a viabilidade de propagação por estaquia. Também serão considerados projetos que avaliem o potencial de sucesso da recomposição florestal, com base em avaliações de sobrevivência e crescimento inicial das mudas em campo.

## **4. PROPOSTAS ELEGÍVEIS**

São consideradas elegíveis todas aquelas propostas referentes às pesquisas a serem desenvolvidas na Estação Ambiental de Volta Grande, ou que utilizem as instalações da Estação em qualquer fase de sua execução.

#### **4.1. Por parte da Universidade Federal de Lavras**

A UFLA deverá disponibilizar a equipe que desenvolverá o projeto, assim como instalações, equipamentos e demais necessidades pertinentes para a elaboração da pesquisa, das quais a EAVG não possui ou não disponibiliza.

#### **4.2. Por parte do coordenador**

O coordenador deve ser servidor docente do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência do projeto.

### **5. RECURSOS FINANCEIROS**

O valor dos recursos solicitados à FUNDECC, em cada Proposta, deverá ser de, no máximo, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### **5.1. Itens financiáveis**

Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, e com o estipulado pela FUNDECC e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:

- Equipamentos e materiais permanentes;
- Material de consumo (incluindo aquisição de livros);
- Serviços de terceiros;
- Software;
- Passagens, combustível e diárias, conforme valores da FUNDECC;
- Bolsas;
- Manutenção de equipamentos;
- Neste Edital, desde que devidamente justificado e pertinente com o objetivo da proposta, será permitido, excepcionalmente, o financiamento dos itens listados a seguir:
  - a) Custos relacionados com a publicação de artigos científicos, em periódicos especializados e indexados, cujo teor seja relacionado ao desenvolvimento do projeto financiado e de autoria de Coordenador e em conformidade com as diretrizes da FUNDECC para a modalidade;
  - b) Diárias e passagens para visitas técnicas dos membros da equipe técnica do projeto imprescindíveis para o desenvolvimento do mesmo, limitadas ao valor liberado para o projeto;
  - c) Diárias, passagens e taxas de inscrição para o Coordenador e/ou integrante da equipe apresentar trabalhos em congresso, obedecidas às diretrizes da FUNDECC.



## 6. ENVIO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas conforme os Anexos I, II e III, e enviadas, obrigatoriamente, até o dia 31 de julho de 2015, em versão eletrônica, para o endereço de e-mail FUNDECC.eavg@FUNDECC.ufla.br.

O e-mail com a proposta deverá apresentar a “Linha temática” (item 3) descrita no “assunto” para avaliação do enquadramento do projeto, cuja metodologia seguirá os critérios descritos abaixo.

### 6.1. Enquadramento

As propostas submetidas serão analisadas pelo Comitê Científico que verificará o enquadramento às diferentes linhas temáticas constantes do edital (Item 3). **Esta etapa é eliminatória.**

O Comitê Científico a que se refere o item anterior terá a seguinte composição:

- FUNDECC/Ufla: Rilke Tadeu Fonseca de Freitas; Daniel Okamura; Alex Bager; Lucas Amaral de Melo; Paulo dos Santos Pompeu; Priscila Vieira e Rosa; Ana Tereza Mendonça Viveiros.
- Cemig - GT: Rafael Augusto Fiorine; Marcela David de Carvalho; Ricardo Jose da Silva; João de Magalhães Lopes.

### 6.2. Análise de mérito

A análise de mérito será realizada em duas etapas:

- a) Inicialmente cada proposta será pontuada por três avaliadores eleitos pelo Comitê Científico, sendo ranqueadas dentro das diferentes linhas temáticas. Para a pontuação, serão considerados os critérios pré-estabelecidos nesse edital (item 6.2.1).
- b) As melhores propostas de cada linha temática serão encaminhadas para o Comitê Científico, sendo contemplada por todos os membros do Comitê. Caberá ao Comitê elencar as diferentes propostas e definir a relevância de cada proposta, podendo os membros definir a distribuição do recurso disponível conforme a pertinência das propostas.

### 6.2.1. Os critérios específicos de julgamento das propostas submetidas serão:

|   |                                                                                                          |        |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| A | Justificativa fundamentada para o recurso financeiro solicitado.                                         | 0 - 10 |
| B | Relevância e originalidade da proposta.                                                                  | 0 - 10 |
| C | Relevância da pesquisa, tendo em vista as Linhas Temáticas e os produtos esperados.                      | 0 - 10 |
| D | Experiência prévia do coordenador na área de conhecimento do projeto de pesquisa proposto.               | 0 - 10 |
| E | Qualificação da equipe para execução do projeto.                                                         | 0 - 10 |
| F | Viabilidade de execução do projeto.                                                                      | 0 - 10 |
| G | Adequação do projeto aos equipamentos, infraestruturas e espaço físico disponíveis na EAVG. <sup>1</sup> | 0 - 10 |
| H | Adequação do plano de trabalho, cronograma de atividades e do orçamento proposto.                        | 0 - 10 |
| I | Plano(s) de trabalho(s) para bolsistas,                                                                  | -      |

\*O item "I" será obrigatório caso haja um bolsista, porém não será pontuado.

### 6.2.2. Homologação

As propostas recomendadas e classificadas nas etapas anteriores serão homologadas pela diretoria da FUNDECC.

## 7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A FUNDECC reserva-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições descritas na proposta enviada.

Será avaliada a aderência dos resultados obtidos na execução do projeto com o(s) seu(s) objetivo(s). Além disso, será exigida a apresentação dos produtos oriundos do projeto **com a devida menção ao apoio da CEMIG e da FUNDECC.**

A FUNDECC requisitará relatórios quadrimestrais, ficando a liberação do recurso financeiro atrelada a esses relatórios e ao cronograma físico-financeiro.

## 8. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

A definição sobre a propriedade dos equipamentos será realizada ao término dos projetos. A propriedade intelectual sobre as tecnologias e produtos desenvolvidos pelos projetos

<sup>1</sup> As informações necessárias sobre os equipamentos, áreas de preservação, infraestrutura, alojamentos e reserva disponíveis na EAVG poderão ser requisitadas pelo e-mail FUNDECC.eavg@FUNDECC.ufla.br, ou obtidas no sítio da CEMIG pelo link [http://www.cemig.com.br/pt-br/A\\_Cemig\\_e\\_o\\_Futuro/sustentabilidade/nossos\\_programas/ambientais/peixe\\_vivo/estacoes\\_de\\_piscicultura/Paginas/unidade\\_ambiental\\_volta\\_grande.aspx](http://www.cemig.com.br/pt-br/A_Cemig_e_o_Futuro/sustentabilidade/nossos_programas/ambientais/peixe_vivo/estacoes_de_piscicultura/Paginas/unidade_ambiental_volta_grande.aspx).

captados por este edital será dividida entre CEMIG GT e UFLA na proporção de 50% para cada uma das instituições.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção das propostas será enviado para o coordenador por e-mail.

Eventuais recursos poderão ser interpostos junto ao Comitê Científico, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados**, nos seguintes casos:

- quando o solicitante entender que houve falha de julgamento quanto ao mérito da proposta;
- quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

## 10. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A contratação das propostas aprovadas obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira, nos termos deste Edital.

A liberação dos recursos será estabelecida pela FUNDECC, conforme o estipulado por este edital e pelo cronograma técnico/financeiro apresentado na proposta. O repasse financeiro se iniciará após a assinatura do contrato pelos representantes das partes interessadas.

A FUNDECC ficará responsável pelo gerenciamento dos recursos que deverá, obrigatoriamente, ser feito via sistema “Conveniar” – ferramenta de gestão de projetos.

## 11. ORIENTAÇÕES GERAIS

A proposta submetida neste edital poderá ser uma proposta já financiada por outros órgãos, que necessite de recursos adicionais para itens não previstos.

Todos os itens necessários ao desenvolvimento do projeto deverão estar previstos no plano de trabalho. Alterações nos itens após o início do projeto deverão ser devidamente justificadas pelo coordenador e avaliadas pela FUNDECC.

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições ao processo de seleção, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

As partes contratadas obrigam-se a prestar contas do valor financiado nas épocas e condições definidas.

## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do projeto financiado por este Edital, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FUNDECC e CEMIG GT como apoiadoras.

## 13. CALENDÁRIO/CRONOGRAMA

| Atividade                               | Data       |
|-----------------------------------------|------------|
| Lançamento do Edital                    | 06/07/2015 |
| Data limite para inscrição dos projetos | 31/07/2015 |
| Divulgação do resultado                 | 25/08/2015 |
| Prazo para recursos                     | 30/08/2015 |
| Divulgação do resultado final           | 01/09/2015 |
| Data limite para assinatura do contrato | 14/09/2015 |

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNDECC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



## Anexo I

- **Título**
- **Dados do Coordenador**
- **Área do conhecimento**

Especificação da linha temática em que a proposta deverá ser enquadrada.

- **Relevância do projeto e do financiamento (máximo 150 palavras)**

Por que este tema é importante para a sua área de conhecimento? Relevância da pesquisa, tendo em vista as Linhas Temáticas e os produtos esperados.

Por que seria importante a FUNDECC financiar este projeto? Justifique e fundamente o recurso financeiro solicitado.

- **Sobre a equipe (máximo de 400 palavras)**

Por que a equipe proponente é capacitada a desenvolver este projeto de forma eficiente e eficaz?

Quais são os trabalhos anteriores desenvolvidos recentemente por esta equipe que mais se aproximam do tema deste projeto? Cite publicações científicas (artigos, livros), propriedade intelectual, exposições, espetáculos, palestras, dias de campo, ou qualquer outra realização que possa demonstrar a qualidade e experiência prévia da equipe neste tema.

- **Cronograma físico-financeiro geral (quadro)**

Cronograma físico-financeiro para execução do projeto, especificando data de início e término, e valores em reais, necessário para cada atividade desenvolvida.

- **Demais recursos necessários**

Equipamentos, infraestruturas e espaço físico demandados para a execução do projeto. É importante que os equipamentos, infraestrutura e espaço físico requerido sejam associados a uma atividade definida no cronograma geral.

- **Adendo (máximo de 100 palavras)**

Alguma outra informação relevante? Inclua aqui qualquer informação que julgar estritamente importante para a aprovação do projeto e que não está contemplada nas questões acima. Não use este espaço, caso julgue que respondeu as questões acima de forma clara e convincente.



## Anexo II

### Proposta de projeto elaborada em formato Livre

Trata-se do projeto em formato tradicional, caso o proponente queira anexá-lo, após atendidos os itens descritos no anexo I, devendo conter os seguintes elementos:

Título; objetivo; justificativa; metodologia de trabalho; detalhamento das atividades de cada membro da equipe, quando for o caso; relevância da proposta e descrição de todos os possíveis impactos e produtos a serem produzidos ao final do projeto e, ainda, possíveis benefícios à sociedade.

### Anexo III

#### **Permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, se for o caso:**

- Autorização do Incra permitindo a pesquisa em terras indígenas.
- Autorizações de pesquisa, ou dos respectivos protocolos de requerimento junto aos órgãos competentes para coleta e captura de material biológico.
- Certificado de qualidade em Biossegurança
- Projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQBio-CTNBio).
- Autorização dos órgãos competentes (CGEN, CNPq, IBAMA, IPHAN) para acesso ao patrimônio genético para fins de pesquisa científica.
- Autorização do órgão competente na área ambiental, para projetos que gerem riscos de impacto ao meio ambiente.
- Parecer do Comitê de Ética

Comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em pesquisa (CEP) credenciado pelas respectivas Comissões Nacionais para projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais.